



ESTADO DE SERGIPE  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

Fis nº 03  
Q  
Rubrica

## TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS contratação de empresa especializada visando a aquisição e fornecimento parcelado de peças e baterias para veículos pesados bem como máquinas de propriedade deste município, para suprir o órgão público abaixo relacionado:

- Prefeitura Municipal da Itabaiana/SE.

### PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

I) – O Município será o Órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação.

II) – A emissão das Ordens de Fornecimentos será da inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto as Fornecedoras e serão formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).

III) – Não poderá ser emitida qualquer Ordem de Fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

IV) – As entregas dos produtos acontecerão nos locais indicados pelo Órgão responsável:

V) – As entregas dos produtos deverão acontecer dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados dos recebimentos das Ordens de Fornecimentos, expedidas pela Autoridade Competente.

VI) – Os produtos serão recebidos e conferidos por Servidores designados pela Autoridade Competente que atestarão o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal.

VII) – Na hipótese dos produtos entregues não atenderem as especificações deste Edital e seus Anexos serão devolvidos mediante Termo de Devolução de Material. Neste caso, a Fornecedoradora deverá providenciar a substituição dos materiais devolvidos por outro, escoimados dos defeitos apontados no Termo de Devolução, no prazo máximo de 48hs (quarenta e oito horas), contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital.

VIII) – Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo com assinatura e as encaminhará a Prefeitura para pagamento.

IX) – Os pagamentos serão efetuados a cada entrega, no valor correspondente as Ordens de Fornecimentos comprovadamente atendidas, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);
- Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista.

X)– Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o Município efetuará o pagamento das faturas até o décimo dia útil da apresentação das mesmas na Tesouraria Municipal.

XI) – Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

XII) - A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto desta licitação, das notas fiscais emitidas pela Contratada;

XIII) - Na hipótese de estarem os documentos com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao Município nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

XIV) - Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a Fornecedoradora apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, esta poderá ter seu registro cancelado unilateralmente pelo Município, ficando assegurado a Fornecedoradora, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos materiais efetivamente entregues e atestados;





ESTADO DE SERGIPE  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

Fls nº 04  
Q  
Rubrica

XV) - O Município poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada;

XVI) - Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos.

### 5.0. QUANTITATIVOS e ESPECIFICAÇÃO

5.1 – O item abaixo relacionado (item 01) destina-se à **AMPLA PARTICIPAÇÃO**.

Item	Descrição	Peças	Unidade	Quantidade	Percentual de Desconto	Valor Máximo (R\$)
1.	MOTONIVELADORA PÁ CARREGADEIRA, PATROL, RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND, ESCAVADEIRA HIDRAULICA NEW HOLLAND	Genuína	UND	De acordo com as necessidades do Município.	%	R\$

Item	Descrição	Und	Peças	Quantidade	Percentual mínimo (%)
01 - AGRICULTURA	03 - Patrol (Moto niveladora RG140.B–New Holland); 01-Patrol(Moto niveladura) RG170.B-New Holland; 02 - Retroescavadeira B90B – New Holland; 03 - Retroescavadeira B – 95-B – New Holland; 01 - Pá Carregadeira 12B - New Holland; 02 - Pá Carregadeira 12D - New Holland; 01 - Escavadeira Hidráulica E215B New Holland.	Und	Genuína	De acordo com as necessidades do Município.	%



ESTADO DE SERGIPE  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

Fls nº 05  
Rubrica

2- AGRICULTURA	02-PATROL (MOTONIVELADORA GR18003BR). XCMG BRASIL	Und	Genuína	De acordo com as necessidades do Município.	%
03 - EDUCAÇÃO	01 - Trator Case 60	Und	Original _____ Genuína	De acordo com as necessidades do Município	%  %
04 - AGRICULTURA	01 - Retroescavadeira MF-96 Massey Ferguson	Und	Original _____ Genuína _____ Similar _____ -	De acordo com as necessidades do Município	%  %  %

RELAÇÃO DE MÁQUINAS DA CONTRATANTE

DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	ANO DE FABRICAÇÃO
03 - Patrol (Moto niveladora RG 140-B - New Holland).	2008/2013/2013/2016
02 - Retroescavadeira B - 90-B - New Holland.	2013/2013
01-Patrol(Moto niveladoura RG170.B New Holland).	2018
03 - Retroescavadeira B-95-B - New Holland.	2016/2016/2018
01 - Pá Carregadeira 12-B - New Holland.	2007
02 - Pá Carregadeira 12-D - New Holland.	2016/2018
01 - Escavadeira hidráulica E-215-B New Holland.	2014





ESTADO DE SERGIPE  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

Fls nº 06  
[Rubrica]  
Rubrica

DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	ANO DE FABRICAÇÃO
02 – Patrol(Motoniveladora GR 1803BR Todas as maquinas são XCMG BRASIL	2020

DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	ANO DE FABRICAÇÃO
01 - Trator Case 60	2014

**TABELA REFERENTE AO ITEM 04**

DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	ANO DE FABRICAÇÃO
01 - Retroescavadeira MF-96 Massey Ferguson	2011

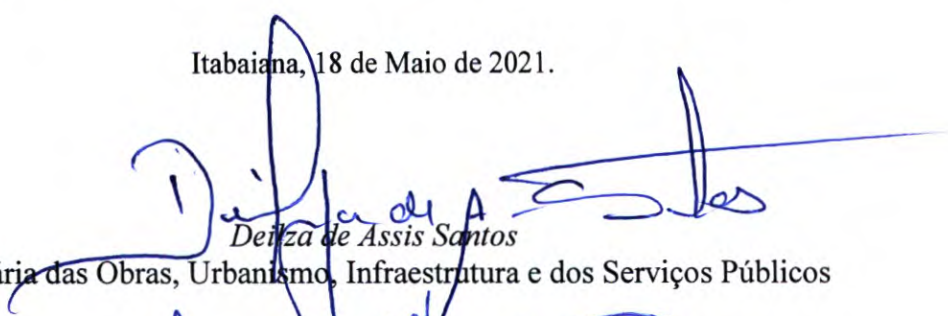
**1.0 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

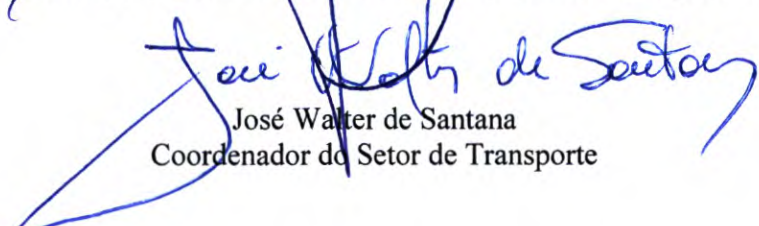
6.1 – As obrigações do Contratante são aquelas constantes da Minuta da Ata de Registro de Preços, Anexo VII do presente Edital.

**2.0 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 – As obrigações da Contratada são aquelas constantes da Minuta da Ata de Registro de Preços, Anexo VII do presente Edital.

Itabaiana, 18 de Maio de 2021.

  
Deilza de Assis Santos  
Secretária das Obras, Urbanismo, Infraestrutura e dos Serviços Públicos

  
José Walter de Santana  
Coordenador do Setor de Transporte